



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 135, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui o regime urbanístico a ser observado na Área Especial de Interesse Público definida pelo Decreto nº 10.746/18.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o regime urbanístico a ser observado na Área Especial de Interesse Público correspondente ao imóvel de matrícula nº 65.524, conforme definido pelo Decreto nº 10.746, de 18 de setembro de 2018, com os seguintes índices:

I – Atividade Permitida: centro de equoterapia e atividades complementares a esta;

II – Índice de Aproveitamento: 1,0;

III – Taxa de Ocupação: 2/3;

IV – Altura máxima: 9,00 metros, sendo de 5,00 metros para construção no recuo de fundos, inclusive o telhado;

V – Recuo de jardim: 4,00 metros

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 135/2018.

Expediente(s): 2014/31741

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que institui o regime urbanístico a ser observado na Área Especial de Interesse Público correspondente ao imóvel de matrícula nº 65.524, conforme definido pelo Decreto nº 10.746, de 18 de setembro de 2018.

A área em questão atualmente é de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado – APAE, que a adquiriu para construção do centro de equoterapia Equovita.

Ocorre que, após a elaboração do estudo de viabilidade e encaminhamento do projeto junto à SEPLAN (através do expediente nº 2012/24042), o zoneamento da área foi alterado, passando a ser Unidade Territorial Residencial Unifamiliar, o que impossibilitou a construção do centro no local.

Desde 2008, são realizados atendimentos semanais no Parque do Imigrante de Lajeado, beneficiando os usuários da APAE, que são pessoas com deficiência intelectual e múltipla e autismo. A equoterapia é um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas da saúde, educação e equitação.

Com a aprovação do regime urbanístico objeto desta lei, a APAE poderá instalar o centro de Equoterapia Equovita em seu imóvel particular, o que possibilitará grande desenvolvimento e qualidade à atividade.

Dessa forma, o presente projeto visa instituir o regime urbanístico a ser observado na área destinada à futura construção do Centro de Equoterapia, a fim de que os índices regulamentados pelo Plano Diretor de Lajeado sejam devidamente observados.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação e aprovação do projeto de lei por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LAJEADO, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

REUNIÃO: Equipe Técnica		
Ata nº: 64-01/2017		FOLHA: 1
Data: 01/11/2017		Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Horário do início: 14:00 horas		
Processo/ Requerente	Tratativas/ Soluções	Parecer
13818/2014 APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Instituição do regime urbanístico para área especial para instalação de um centro de ecoterapia, conforme solicitado pelo expediente 31741/14.	IA = 1,0 (índice de aproveitamento); TO = 2/3 (taxa de Ocupação); H = 9,0 m* (altura); R = 4,0 m (reco de jardim); AT = Centro de ecoterapia e atividades complementares a esta. * para construção no recuo de fundos, a altura máxima será de 5,0 m, inclusive o telhado.
Horário de encerramento: 15:00 horas		

Participantes: Rafael Zanatta, Ângela Maria da Silva Souza Rego, Carina Grizotti, Débora Beuren Delai, Lisiane Pereira Pacheco, Rafael Reckziegel, Rute Angela Driemeyer.


Rafael Zanatta
Secretário Municipal do
Planejamento e Urbanismo


Lisiane Pereira Pacheco
Arquiteta
CAU A 53858-2


Débora Beuren Delai
Arquiteta Urbanista - CAU A 49968-4
Dirigente Superior


Carina Grizotti
Arquiteta
CAU A 33787-0


Ângela M. S. S. Rego
Arquiteta
CAU A 7775-5


Rute A. Driemeyer
Arquiteta
CAU A 53711-3


Rafael Reckziegel
Engenheiro Civil - CREA/RS 210699
Dirigente Executivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


ATA – Audiência Pública

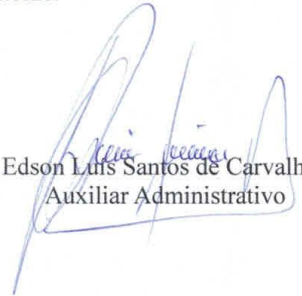
Ao primeiro (01) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, as dezenove horas, na Associação Atlética da Prefeitura Municipal de Lajeado, foi realizada a audiência pública conforme assinaturas na lista anexa, a fim de tratar a proposta de alteração do mapa de zoneamento de uso de solo urbano da Lei Municipal nº 7.650/2006, que institui o Plano Diretor de desenvolvimento integrado de Lajeado, conforme edital de convocação datado de treze de novembro do ano de dois mil e quatorze. Participaram da audiência as seguintes autoridades: Secretária do Planejamento, Marta Peixoto de Oliveira, e o Sr. Ricardo Ewald, Presidente da Associação de Moradores do bairro Carneiros. A Secretária Marta deu abertura aos trabalhos lendo o edital de convocação, conforme segue: “A Secretaria do Planejamento do Município de Lajeado /RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará uma Audiência Pública, para deliberar questões referentes a Alterações do Plano Diretor, no Bairro Hidráulica, transformando área correspondente a matrícula nº 65.524, de propriedade de “ Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de lajeado APAE, essa área passará de parcialmente “Unidade Territorial Residencial Unifamiliar” e “Unidade Territorial Especial”, para totalmente “ Unidade Territorial Especial”. A audiência será realizada no dia 01 de Dezembro de 2014 às 19:00 horas (dezenove horas), na Associação Atlética da Prefeitura Municipal de Lajeado, Rua Bento Rosa s/nº, bairro Carneiros / Lajeado. “ Após fez um breve relato apresentando o histórico do caso, conforme segue: “ A APAE adquiriu a área de terras da matrícula nº 65.524 para executar o centro de equoterapia Equovita da APAE de Lajeado. Encaminhou pelo expediente nº 24042/2012, um estudo de viabilidade que confirmou ser possível realizar a atividade referida neste lote. A partir de então, efetuou estudos de projeto pelo escritório modelo de arquitetura – EMAU da Univates. Após orçamento de tal projeto, contataram que o mesmo seria inviável de realizar com este custo. Partiram então para adequação de um projeto a realidade da entidade. Em 30 de abril de dois mil e quatorze, encaminharam a Secretaria de Planejamento um segundo projeto pelo expediente nº 13818/2014. Para surpresa de todos, a área em questão havia mudado de zoneamento através de alteração feita pela Câmara de Vereadores, também em Audiência Pública, passando a ser Unidade Territorial Residencial Unifamiliar. Neste zoneamento não é viável a construção em questão. Pelo expediente nº 25529/2014, a APAE encaminhou o requerimento solicitando providencias ao Sr. Prefeito Municipal sobre o assunto. Como solução para o problema, a Secretaria de Planejamento resolveu fazer uma nova alteração no mapa de zoneamento. Após, foi projetado o mapa da alteração territorial aos presentes, deixando clara a mudança de proposta a todos. A Sra. Ana Muller disse que o relato estava de acordo e que a APAE está organizada para efetuar este empreendimento, cuja atividade atualmente é desenvolvida no Parque do Imigrante. O Sr. Gilmar Volken frisou que durante este tempo de amadurecimento do projeto, a entidade buscou recursos e o novo projeto enquadra -se no orçamento da mesma. A Secretária explicou que a nova proposta somente estende a Unidade Especial existente em parte da área da matrícula nº 65.524 para toda área da matrícula nº 65.524. “ Acredito nesse tipo de correção da lei de zoneamento em que a comunidade é favorecida. Nós somos contrários as mudanças pontuais em benefício de uns poucos”. Foi apresentado pela Secretária Marta, o parecer favorável do Copur - Conselho de Política Urbana, conforme ofício nº42-02/2014, de 06 de outubro de 2014. Não havendo mais questionamentos a Secretária informou que se aprovada a alteração, será encaminhada ao Secretario de Administração da Prefeitura para transformar-se em Projeto de Lei e será encaminhada a Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

de Vereadores. A proposta foi aprovada por todos os presentes. Agradecendo a todos os presentes a Secretaria encerrou a audiência. Nada mais havendo constar lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, Edson Luís Santos de Carvalho e pela Secretária de Planejamento. Lajeado, oito de dezembro de dois mil e quatorze.


Marta Peixoto de Oliveira
Secretária de Planejamento


Edson Luís Santos de Carvalho
Auxiliar Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEPLAN - (Secretaria de Planejamento)

REUNIÃO ALTERAÇÃO PLANO DIRETOR - BAIRRO UNIVERSITÁRIO - 01/12/2014

LISTA DE PRESENÇA:

Nome:	Endereço	Assinatura
Eliegers Ruzzi	AV. Pres. Costa Brim ^{mº 295}	El
Graciela Duarte	R. Arnskomphorts ^{doicos} 404	Graci
Elis Luzzi	AV. CASTELO BRANCO 295	Elis
Denina da S. Ruzzi	AV. Castelo Branco ²⁹⁵	Den
Francini Bonaldo	Conventos	Bonaldo
LOUIS BRUCH JUNIOR	CONVENTOS	Louis Jr.
Renata Pereira Beal	Moinhas D'Água	Renata
Marcos Gaud	Moinhas D'Água	Marcos
Marcos Antonio Moraes	Americans	Marcos
José Ricardo de A. Velho	R. Washington Luis	José
Gláuciana T. Yallmann	R. Washington Luis - Alto da Parquia	Gláuciana
Angelica S. Marsas	Montanha	Angelica
Queven, Ramiro de Marque	Montanha	Queven
Zivim Gizele Rodrigues de Godoy	Rua José Benifácio 385 - Hidráulica	Zivim
Adelbon Fleury	R. Rainoldo A. Nappel 155 S. Cid. Z. J. 1985	Adelbon
Mariângela Petri	Castelão Pereira, 1139 Moinhas	Mariângela
Loirena Dasi Xias	Barão do Lago 318 Florentel	Loirena
Elmore Hilbre Carmo	Lot. Medeiros	Elmore
Felipe T. de Godoy	José Benifácio U. de L. B.	Felipe T. de Godoy



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEPLAN - (Secretaria de Planejamento)

REUNIÃO ALTERAÇÃO PLANO DIRETOR - BAIRRO UNIVERSITÁRIO - 01/12/2014

LISTA DE PRESENÇA:

HIDRULICA

Marta Peixoto de Oliveira
01.12.14
Secretária de Planejamento

Nome:

Endereço

Assinatura

Nome:	Endereço	Assinatura
<i>Silvan Colkan</i>	<i>Rua Washington Luis 1503</i>	<i>[Signature]</i>
<i>ANA PAULAR MÜLLER</i>	<i>Emilia Abichequer, 677</i>	<i>[Signature]</i>
<i>ROBERTO MÜLLER</i>	<i>RUA EMILIO ABICHEQUER, 677</i>	<i>[Signature]</i>
<i>ROBERTO J. KUNRSTH</i>	<i>RUA JOSE SEHNSTZ - 541 / 103</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Ito José Lamius</i>	<i>Rua Santos Filho 269/701</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Ana Lucília Togni</i>	<i>Rua Bento Gonçalves 1114</i>	<i>[Signature]</i>
<i>MARCIANO SCHMIDT</i>	<i>RUA JOZIAMIN CONSTANT, 735</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Elisângela F. Schom</i>	<i>Rua Benjamin Constant, 735</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Adriane Rosa</i>	<i>Olarias - Lajeado</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Comanueli Rosa</i>	<i>Olarias - Lajeado</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Roberto Koppes</i>	<i>Moimhos da Agua - Lajeado</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Jairo B. de Farias</i>	<i>Moimhos d'agua - Lajeado</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Leticia O. Ehlers</i>	<i>Psar daes Garia 700</i>	<i>[Signature]</i>
<i>ADILSON DRESCI</i>	<i>JULIO CASTILHOS 698</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Maria Regina Dresch</i>	<i>Julio de Castilhos 698</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Moquela B. Dresch</i>	<i>Pedro Olivo Chilla 876/304</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Maniro Tiehr</i>	<i>General Flores da Cunha 180</i>	<i>[Signature]</i>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO**

CERTIDÃO

página 1/3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO - RS	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 653
Matrícula 65.524	Lajeado, 05 agosto 2011.
01	01

IMÓVEL: Uma área de terrenos urbana com 13.515,00m² (treze mil, quinhentos e quinze vírgula zero seis metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Hidráulica, na Rua José Bonifácio, lado ímpar, distante 63,21 metros da esquina com a Rua Bento Rosa, no quarteirão formado pela Rodovia BR 386, Avenidas do Parque do Imigrante, Lourenço Mayer da Silva e Azaleias, Ruas José Bonifácio, Frederico Edgar Releins, Nossa Senhora do Caravaggio, das Margaridas, dos Jasmims e Bento Rosa, considerada como Setor 13, Quadra 3, Lote 320, confrontando-se pela frente, ao SUDOESTE, onde mede 154,98 metros com a Rua José Bonifácio; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 88°18'05" rumo SO-NE, por um dos lados, ao NOROESTE, na extensão de 23,51 metros; a seguir forma ângulo interno de 155°07'11" rumo Oeste-Leste, ao NORTE, na extensão de 33,34 metros; a seguir forma ângulo interno de 204°02'45" rumo SO-NE, ainda por um dos lados, ao NOROESTE, na extensão de 49,98 metros, sempre confrontando-se com o imóvel matriculado sob n.º 65.525; a seguir forma ângulo interno de 92°12'45" rumo NO-SE, pelos fundos, ao NORDESTE, na extensão de 118,13 metros, confrontando-se com os imóveis matriculados sob n.ºs 65.525 e 35.147; a seguir forma ângulo interno de 104°01'35" rumo NB-SO, pelo outro lado, ao SUDESTE, na extensão de 40,49 metros; a seguir forma ângulo interno de 136°45'59" rumo Leste-Oeste, ao SUL, na extensão de 19,47 metros; a seguir forma ângulo interno de 218°58'48" rumo NB-SO, ao SUDESTE, na extensão de 29,43 metros; a seguir forma ângulo interno de 208°25'22" rumo Norte-Sul, ao LESTE, na extensão de 22,80 metros, sempre pelo outro lado, sempre confrontando-se com uma sanga existente, fechando o polígono num ângulo interno de 52°07'30". **PROPRIETÁRIOS:** Teresinha Godoy Knecht, brasileira, aposentada, viúva, CPF n.º 385.493.950-72, residente e domiciliada na Rua Dezessete de Dezembro n.º 691, Bairro Hidráulica, Lajeado(RS); Mariane Kúlzer de Godoy, brasileira, aposentada, solteira, maior de idade, CPF n.º 067.495.690-72, Carteira de Identidade n.º 5007007429, expedida pela SSP/RS, em 26/08/1976, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio n.º 385, Bairro Hidráulica, Lajeado(RS); e, Tarcísio Kúlzer de Godoy, brasileiro, empresário, sócio, CPF n.º 067.251.200-91, Carteira de Identidade n.º 3003332578, expedida pela SSP/RS em 21/11/2007, e sua esposa Maria Inês da Sechabitz de Godoy, brasileira, professora, CPF n.º 166.084.700-10, Carteira de Identidade n.º 8003478966, expedida pela SSP/RS, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cândido Costa n.º 196, Bairro Hidráulica, Lajeado(RS). **MATR. ORIG. n.º 64.517 (fls. 01 a 03, Livro n.º 2-RG), de 18 de março de 2011 - Protocolo n.º 178361, Livro 1, de 25/07/2011 - Em Dilatação de Vargas, Auxíliar digital - Em Nome de Luiz Egon Richter, Oficial Designado, procedi a abertura desta Matrícula - DQU FE.**

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

Continua na página 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

República Federativa do Brasil
 Estado do Rio Grande do Sul
 REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO

CERTIDÃO

página 3/3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO - RS

MARCA 65.524 Lajeado, 27 setembro 2011. FLS 02

REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO - RS
 LIVRO Nº 100-C
 FLS 016/017

Em 14 de setembro de 2011 (fls. 016/017, Livro nº 100-C de Transmissões), pelo Tabelião-Substituto do Tabelionato de Notas desta Cidade e Comarca de Lajeado(RS), Pela vendedora foi declarado que não é equiparada a empresa para os fins da Lei nº 8.212/91 - Protocolo nº 179647, Livro 1, de 14/9/2011, Eu, Giseli Ruggeri, Auxiliar digital - DCU FE - Oficial Designado (Luiz Egon Richters, Matr. 03797120, Seleção 03.03.0020.00960 - PED-RS2, 70, Selo-0350.01.1100003.3297)

CONTINUA NO VERSO

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia de matrícula refere-se a uma reprodução fiel da forma e conteúdo da original arquivada neste Ofício. Último ato registral: R-3-65524/Livro2-RG.

Lajeado(RS), 30 de Abril de 2014.

Emol. Busca R\$ 6,60 - 0350.01.1400014.26711 R\$ 0,30
 Certidão R\$ 12,60 - 0350.03.1300008.11913 R\$ 0,55
 P.E.D. R\$ 3,40 - 0350.01.1400014.26712 R\$ 0,30
 ISSQN R\$ 0,56 - (2,50%)

Cássio Michel Miorando

REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO
 Rua Julio de Castilhos, 745/Sala 303 - Centro - 95900-000 - Lajeado(RS)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Ofício nº 42-02/2014 SEPLAN

Lajeado, 06 de outubro de 2014.

Prezado Senhor:

Informamos a Vossa Senhoria que no dia 25/09/2014, reuniu-se o Conselho de Política Urbana (COPUR) para deliberar sobre diversos expedientes. Primeiramente foi feita a análise dos processos administrativos nº 13818/2014, 24042/2012 e 25529/2014, em nome de APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, que solicita aprovação para construção de um Centro de Equoterapia Equovita da Apae de Lajeado. Desde 2008 quando foi implantado esse serviço, o mesmo é oferecido semanalmente no Parque do Imigrante. Posteriormente foi adquirido uma área de terras situada na Rua José Bonifácio, considerado como setor 13, quadra 03, lote 320, sendo que no ano de dois mil e doze entraram com um estudo de viabilidade para construção. A viabilidade informou que podiam construir no local pois a área se encontrava em uma Unidade Territorial Mista e parte em UTE (Unidade Territorial Especial). Em seguida, desenvolveram um projeto dentro de suas condições financeiras, sendo que quando foi encaminhado, verificou-se que houve mudança no Plano Diretor, alterando a parte localizada em Unidade Territorial Mista para Unidade Territorial Residencial Unifamiliar, não sendo possível a construção em parte UTM (Unidade Territorial Mista). O COPUR é favorável a aprovação, desde que se transforme o terreno situada na Rua José Bonifácio, considerado como setor 13, quadra 03, lote 320, em área especial, já que boa parte do terreno já está inserida em UTE (Unidade Territorial Especial), baseado no art. 25 do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado, onde as áreas especiais serão instituídas por decreto do executivo municipal, mediante proposta do SIMPLA, observadas as disposições a elas reservadas, constantes desta lei. Em seguida, o processo será enviado à Câmara de Vereadores para encaminhamento de projeto de lei e posterior audiência pública. Em seguida foi realizada a análise do Projeto de Lei que acrescenta os artigos 2º e 3º na Lei nº 9182, de 23 de julho de 2013, que altera o mapa de zoneamento de uso do solo urbano da Lei Municipal nº 7.650/2006 que institui o Plano Diretor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

de Desenvolvimento Integrado de Lajeado, no qual art. 2º - Dentro dos limites da descrição acima, delimitar faixa de UTCS – Unidade Territorial de Comércio e Serviços, com 74,00 metros de largura, no lado leste da Avenida Alberto Müller, partindo da rótula da Avenida Alberto Müller com a Avenida Avelino Talini, no sentido sul – norte, até encontrar a Rua Sabiá; art 3º - Delimitar faixa de UTCS – Unidade Territorial de Comércio e Serviço, com 74,00 metros de largura, em ambos os lados, paralelamente a Rua Bento Rosa, partindo da divisa norte da propriedade de Fuvates – Univates, no sentido sul – norte, até encontrar pelo lado oeste a Rua Sabiá e pelo lado leste a Rua Adolpho Luiz Sandri; o conselho é favorável a aprovação, conforme consta em ata já aprovada em audiência pública.

Outro Projeto de Lei analisado foi o de nº 044-02/2014, que solicita alteração na Lei nº 7.650/2006, no qual altera o art. 1º - Fica alterado o uso do solo previsto pela Lei nº 7.650/2006, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado, alteração de zoneamento e ocupação do solo urbano em parte do bairro Carneiros, transformando em UTRE – Unidade Territorial Residencial Especial, partindo do lado ímpar da linha demarcatória de 100,00 metros, paralela a Rua Rio Grande do Norte, sem quarteirão definido, de propriedade de Marisa Teresinha Reckziegel com área de 4.517,78 m², Pedro Darcilo Reckziegel com área de 4.517,78 m², Paulo Darci Reckziegel com área de 4.517,78 m², Marilene Reckziegel Zanotelli com a área de 4.517,78 m², Adelar Hilário Reckziegel com área de 4.517,78 m², Vera Sirlei Lansing com a área de 4.517,78 m², Sérgio José Reckziegel, com a área de 4.517,78 m², Egomar Luis Reckziegel, com área de 4.517,78 m², Valéria Rejane Puhl com a área de 4.517,78 m² e Elemar Altair de Castro Reckziegel com a área de 3.049,20 m², tendo a área de terras as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, ao sudoeste, onde mede 202,32 metros, confronta-se com a Linha Demarcatória; a seguir forma ângulo interno de 74º12'47", rumo SO-NE, a SUDOESTE, onde mede 213,18 metros confronta-se com propriedade de Zeno Verruck e s/m Augusta Vitória Verruck; a seguir forma ângulo interno de 99º29'18", rumo SE-NO, a NORDESTE, onde mede 93,61 metros; a seguir forma ângulo interno de 260º30'41", rumo SO-NE, a SUDESTE, onde mede 67,73 metros; a seguir forma ângulo interno de 146º59'13", rumo sul – norte, a LESTE, onde mede 73,54 metros; a seguir forma ângulo interno de 93º57'43", rumo leste – oeste, ao NORTE, onde

5.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

mede 69,90 metros, sempre se confrontando com propriedade de Sérgio José Reckziegel e outros; a seguir forma ângulo interno de $119^{\circ}17'43''$, rumo NE-SO, a NOROESTE a extensão de 269,11 metros, confronta-se com propriedade da Sociedade Beneficência e Cariedade de Lajeado, chegando ao canto de início, ou seja, na Linha Demarcatória, onde forma um vértice de $105^{\circ}32'34''$. Segundo o Presidente, a área de terras passaria de Unidade Territorial Especial para Unidade Territorial Residencial Especial. Na análise do caso, o COPUR decidiu pela não aprovação do projeto de lei, sendo que sugeriu-se que qualquer mudança de zoneamento seja efetuada quando do reestudo do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado.

Foi analisado também o Projeto de Lei nº 056-02/2014, que solicita mudança na Lei nº 7.650/2006, que altera art. 1º Fica alterado o uso do solo, previsto pela Lei nº 7.650/2006, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado, alteração de zoneamento e ocupação do solo urbano em parte do bairro Universitário, transformando em PCS – Pólo de Comércio e Serviço – uma faixa de 100,00 m, nos dois lados da Rua Pedro Petry, desde Avenida Senador Alberto Pasqualini até a demarcação do Corredor de Comércio e Serviço, paralelo a ERS-130 no bairro Universitário. Na análise do caso, o COPUR decidiu pela não aprovação do Projeto de Lei nº 056-02/2014, devido a revisão global que está sendo contratada.

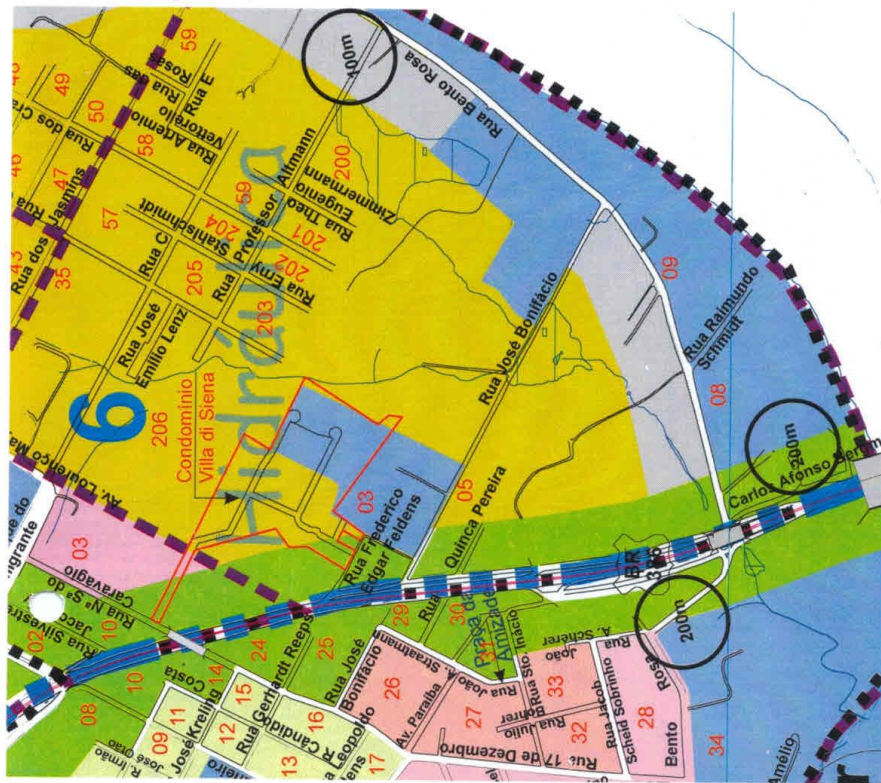
Atenciosamente,

Leandro Vernei Eckert,
Presidente do COPUR.

Ilmo Senhor
Djalmo da Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Avenida Benjamin Constant, nº 670
Bairro Centro,
Lajeado/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

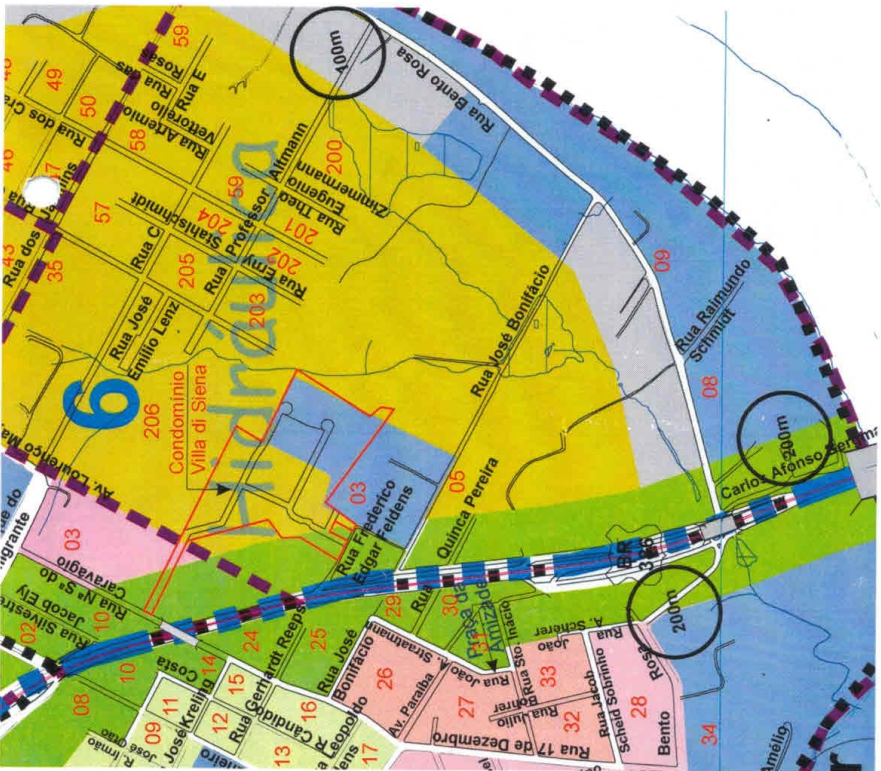


PROPOSTA



LEGENDA:

- | | |
|------|---|
| UTR | Unidade Territorial Residencial |
| UTRU | Unidade Territorial Residencial Unifamiliar |
| UTM | Unidade Territorial Mista |
| UTE | Unidade Territorial Especial |
| UTCS | Unidade Territorial de Comércio e Serviço |
| CCS | Corredor de Comércio e Serviço |



ATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado
 PROTOCOLO

Expediente: **24042/2012** Data: **13/12/2012** Hora: **15:37**

REQUERENTE

670 - APAE ASS. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

ENDEREÇO: RUA WASHINGTON LUIS 270 , SÃO CRISTÓVÃO, LAJEADO
 TELEFONE : (51) 37141402 - CPF/CNPJ: 87.298.188/0001-84

ASSUNTO

CONSTRUCAO - VIABILIDADE

SÍNTESE

cte doc anexos 13-3-320

ANDAMENTO

SEFA - NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Ceplad	14/12/12
RTE	17/12/12
EXP	18/12/12
A Informar	18/12/12
Entrega	19/12/12
Sec	01/09/14
Josyfer	01/09/14
GAP	02/10/14
SGC	07/10/14
arg.	13/02/15
Sead	03/09/18 G
/	/
/	/
/	/
/	/
/	/
/	/

ASSINATURA DO REQUERENTE

V5U1.5627.16GV.2348

Sônia Maria Ballico





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Nº NCI TERRENO 13.515,06 M²
RUA José Bonifácio Nº
SETOR 13 QUADRA 03 LOTE 320
BENFEITORIAS

PROPRIETÁRIO Alpai Dos Pais
e Amigos dos Recepcionistas
Localização e Situação do Terreno Confere: Sim Não
EM 24/12/12 Rejan PC
A. Cerutti
Auxiliar Escritório

O lote localizado na rua José Bonifácio, considerado setor 13, quadra 03, lote 320, está zoneado segundo mapa do plano diretor em unidade territorial mista, a atividade de centro de esportes é permitida no referido zoneamento.

O localizar de edificação respeita a faixas de APP e as cotas de entorno. O empreendimento é viável, encaminhar projeto completo, o projeto não foi analisado.

Dr. A. Driemeyer
Arquiteta
CAU 92297-8

18/12/12

RECEBIDO
19/12/2012
Irene Longaro Pereira

ARQUIVE-SE

Em 12.02.15
Marta Peixoto de Oliveira
Secretária de Administração